



Decreto N° 133 - de 07 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de Dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.001.2.0096-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 2.000,00

2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 400,00

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.019.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 07 de Dezembro de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15